



Visão do Direito



Felipe Bocayúva

Advogado especialista em comércio exterior

Notas que mudam o jogo

O ano de 2026 não é um ensaio. É o começo efetivo de uma nova lógica tributária no Brasil, e tratar este ano como uma simples fase experimental é um erro estratégico grave. A reforma tributária deixou o papel e entrou definitivamente na rotina das empresas. A nota fiscal, antes vista como um documento operacional, tornou-se o primeiro grande teste de maturidade empresarial diante do novo sistema. Quem subestimar esse momento pode comprometer não apenas a conformidade fiscal, mas a própria competitividade.

Também é preciso dizer de forma direta: a transição não é neutra nem automática. Ainda que não haja aumento imediato de carga tributária, há uma transformação profunda na forma de operar, precificar e organizar internamente as empresas. As mudanças exigem decisão, investimento e coordenação. Não se trata apenas de cumprir uma nova obrigação, mas de compreender um novo modelo de tributação sobre o consumo que já está em funcionamento.

Desde 1º de janeiro de 2026, os contribuintes passaram a emitir documentos fiscais com destaque para dois novos tributos criados pela reforma tributária. A Contribuição sobre Bens e Serviços, a CBS, é um imposto federal. O Imposto sobre Bens e Serviços, o IBS, será compartilhado entre estados e municípios. Juntos, formam o chamado Imposto sobre Valor Agregado Dual, ou IVA Dual, que substituirá gradualmente cinco tributos hoje existentes.

Em contrapartida, começarão a desaparecer o Programa de Integração Social, o PIS, a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, a Cofins, e o Imposto sobre Produtos Industrializados, o IPI, todos federais, além do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços, o ICMS, de competência estadual, e do Imposto sobre Serviços, o ISS, municipal. A substituição, no entanto, será gradual. Em 2026, os novos tributos devem constar nas notas fiscais apenas de forma demonstrativa, sem cobrança adicional. Segundo a Receita Federal, até o meio-dia de 2 de janeiro, mais de 1,7 milhão de notas fiscais já haviam sido emitidas no novo formato.

A principal mudança e também a maior preocupação das empresas, a partir de agora, está na adaptação de seus sistemas internos. Não se trata apenas de atualizar softwares, mas de compreender profundamente as operações, revisar fluxos e, principalmente, repensar a formação de preços, agora considerando a CBS e o IBS. O erro deixou de ser apenas contábil e passou a ser estratégico.

Todas as empresas, independentemente do porte ou do regime tributário, precisam se adaptar. Simples Nacional, lucro real, lucro presumido ou lucro arbitrário, todos estão inseridos nesse novo ambiente. O momento de transição deve ser utilizado de forma inteligente. Quem entende de suas operações e aproveita esse período para ajustar processos internos sai na frente quando o sistema estiver plenamente implementado.

Os desafios não são apenas fiscais. A

reforma impõe uma transformação tecnológica relevante, exige revisão de contratos com fornecedores e força uma integração maior entre áreas que antes operavam de forma isolada. Jurídico, fiscal, contábil, tecnologia e área comercial agora precisam dialogar de maneira constante. A reforma expôs uma fragilidade estrutural de muitas empresas: a falta de comunicação interna como fator de risco.

Há ainda um ponto pouco debatido, mas extremamente relevante. O risco não é apenas de multa futura por descumprimento de obrigações acessórias. Existe um risco real de perda de competitividade. Empresas que incorporarem o IBS e a CBS de forma estruturada, integrada à operação e à precificação, terão maior poder de concorrência. Quem atrasar esse movimento tende a perder espaço no mercado.

Para enfrentar esse cenário, a recomendação é clara: capacitação. Esse é um momento de preparação intensiva. Profissionais das áreas jurídica, fiscal, contábil e operacional precisam compreender o novo sistema, não apenas suas regras, mas seus impactos práticos no dia a dia da empresa. A Reforma Tributária não será vencida com improviso, mas com conhecimento aplicado.

Após quase sete anos de debates que culminaram na Reforma Tributária sobre o consumo, o Brasil iniciou em 2026 a implementação prática do novo sistema, ainda sem efeitos financeiros imediatos. O primeiro dia do ano marcou o início das obrigações acessórias, com a expectativa de maior racionalidade e justiça na

cobrança de tributos.

Desde então, os contribuintes passaram a emitir notas fiscais com destaque da Contribuição sobre Bens e Serviços, que substituirá PIS, Cofins e IPI, e do Imposto sobre Bens e Serviços, sucessor do ICMS e do ISS. No caso da Nota Fiscal de Serviços eletrônica, a NFS-e, o destaque é inicialmente facultativo, e as exigências ainda não alcançam as empresas optantes pelo Simples Nacional.

Os valores destacados não serão cobrados em 2026, mas a contabilidade já precisa refletir essa nova lógica. A empresa que cometer falhas não será punida, desde que atue de boa-fé e esteja em processo de adequação. Essa fase de tolerância valerá até o primeiro dia do quarto mês seguinte à publicação dos regulamentos definitivos da CBS e do IBS, que dependem da sanção da lei resultante do Projeto de Lei Complementar 108 de 2024. A dispensa de multas foi prevista em ato conjunto da Receita Federal e do Comitê Gestor do IBS, publicado em dezembro de 2025.

O mesmo projeto determina que empresas que descumprirem as exigências serão notificadas e terão 60 dias para se adequar. A penalidade só ocorre se houver inércia após esse prazo. Em essência, 2026 é um ano de pedagogia pura. Um período em que o Estado ensina como pretende tributar e observa quem está disposto a aprender. A diferença é que, desta vez, a lição está sendo dada em tempo real, dentro da operação das empresas. E, como em qualquer aprendizado relevante, quem ignora a fase inicial costuma pagar mais caro depois.

Visão do Direito



Nathalie Frias

Sócia da área concorrencial do Almeida Prado & Hoffmann Advogados

Os grandes desafios do Cade para 2026

O ano de 2026 deve impor ao Cade um conjunto relevante de desafios institucionais e técnicos, sobretudo em um contexto de retomada e sofisticação das operações de fusões e aquisições, mesmo diante de um ambiente macroeconômico ainda marcado por juros elevados e maior seletividade dos investidores. A expectativa de aumento no número de operações — inclusive, envolvendo ativos estratégicos, reorganizações societárias complexas e transações transnacionais — tende a pressionar a autoridade antitruste a manter celeridade na análise de atos de concentração sem comprometer a profundidade técnica das decisões, especialmente em casos que demandam remédios concorrenciais estruturais ou comportamentais.

Nesse cenário, ganha destaque o desafio de lidar com operações cada vez mais complexas do ponto de vista econômico, que envolvem mercados dinâmicos, inovação, dados e plataformas digitais. Em relação a esse último ponto, o debate tende a ganhar novos contornos a depender dos desdobramentos do projeto de lei que busca regular as chamadas big techs, atualmente em tramitação no Congresso Nacional. Caso aprovado, o PL poderá atribuir ao Cade competências específicas adicionais para a supervisão concorrencial desses mercados, exigindo da autarquia não apenas adaptações institucionais e procedimentais, mas também o desenvolvimento de novas ferramentas analíticas e regulatórias para lidar com condutas ex-ante, assimetria informacional, poder de mercado baseado em dados e efeitos de rede,

em linha com experiências internacionais.

Outro ponto central para 2026 diz respeito à segurança jurídica e à previsibilidade regulatória. A crescente sofisticação das estruturas contratuais e dos modelos de cooperação empresarial tende a ampliar debates sobre critérios de notificação, especialmente em acordos associativos, joint ventures e operações atípicas. O desafio do Cade será oferecer parâmetros cada vez mais claros e consistentes, reduzindo incertezas para agentes econômicos e evitando judicializações desnecessárias.

Além da agenda de M&A, o Cade seguirá enfrentando uma atuação intensa no controle de condutas anticompetitivas, como cartéis e práticas de exclusão, muitas vezes, em mercados regulados ou com forte presença estatal. Isso exige não apenas capacidade investigativa, mas também

coordenação institucional com agências reguladoras e outros órgãos públicos, de forma a harmonizar políticas públicas e evitar sobreposições ou lacunas na aplicação do direito concorrencial.

Por fim, há o desafio permanente de equilibrar rigor técnico com transparência e advocacy. Em um ambiente econômico mais sensível e politicamente exposto, o Cade tende a ser cada vez mais demandado a justificar suas decisões de forma clara, previsível e alinhada às melhores práticas internacionais, ao mesmo tempo em que fortalece a cultura da concorrência no país.

Em síntese, 2026 deve ser um ano em que o Cade precisará conciliar volume, complexidade e inovação, reforçando sua capacidade institucional para lidar com um mercado de M&A ativo e, simultaneamente, com uma agenda ampla de enforcement e promoção da concorrência.